legislação

Porto Velho. 08 de dezembro de 2025.

LEI Nº 3.350, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 2.901, de 20 de dezembro de 2021 – Plano Plurianual para o período de 2022-2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Faço saber que a C**ÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 2.901, de 20 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, para incluir o Programa “Porto Velho Mais Segura” e a respectiva Ação “Manutenção das Atividades de Segurança Cidadã”, conforme especificado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º As alterações definidas no Anexo Único desta Lei ficam incorporadas aos anexos constantes da Lei nº 2.901, de 20 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual – PPA do Município de Porto Velho para o período de 2022 a 2025, com efeitos vigentes na Lei Orçamentária Anual a partir do exercício de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

ANEXO ÚNICO

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Segurança, Transito e Mobilidade – SEMTRAN

Unidade Orçamentária: 14.01 Secretaria Municipal de Segurança, Transito e Mobilidade – SEMTRAN

Problema: Aumento dos índices de criminalidade, sensação de insegurança e insuficiência de ações preventivas e de integração comunitária.

Causas: Falta de efetivo de segurança municipal; baixa integração entre forças de segurança; carência de iluminação e monitoramento; insuficiência de programas de prevenção.

Denominação/Programa: Porto Velho Mais Segura

Objetivo do Programa: Reduzir a criminalidade e aumentar a sensação de segurança por meio da implantação da Guarda Municipal e de políticas preventivas e integradas.

Público Alvo: População do Município de Porto Velho, com foco em áreas de maior vulnerabilidade social.

Justificativa: Necessidade de garantir segurança à população de Porto Velho, promovendo a prevenção da violência, fortalecendo a presença da Guarda Municipal como apoio às demais forças de segurança, protegendo bens, serviços e instalações públicas e ampliando a integração comunitária.

Tipo de programa: Finalístico

Horizonte Temporal: Início: Término: Contínuo: SIM

Total do Programa por Fonte de Recursos (Dados Financeiros em R$ 1,00)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
2.500.0000.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – AAAA	-	-	-	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
TOTAL	-	-	-	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00

INDICADORES DO PROGRAMA

INDICADOR/DESCRIÇÃO	Dados mais recente	Data de Apuração	Metas esperada ao Longo do PPA				Frequência de Apuração	Fonte / Base Geográfica de Apuração / Periodicidade / Procedimento de Cálculo
			2022	2023	2024	2025		
Taxa de Homicídios por 100 mil habitantes	54,04	2024				Redução de 2%	Anual	SESDEC/ROOBSERVATÓRIO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Índice de percepção de segurança da população (%)	0%	2025				2%	anual	Relatórios de atividades - SEMTRAN

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA

Código	Ação	Produto (Bens ou Serviço)	Unid. de Med.	Tipo de Ação	Forma de implementação da ação	Tipo de Orçamento	Fonte de Recurso / Parceria	Natureza da Despesa	META FÍSICA / FINANCEIRA					Base Legal
									2022	2023	2024	2025	TOTAL	
14.01.06.181.018.2.284	Manutenção das Atividades de Segurança Cidadã	Atividades de segurança cidadã mantidas e operacionalizadas	Und.	Atividade	Direta	FIS	2.500.0000.0000.0000	3.3.30.41	-	-	-	400.000,00	400.000,00	Lei Complementar nº 1.003/2025 e Decreto nº 20.879/2025.
TOTAL									-	-	-	400.000,00	400.000,00	